SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 022/2012-2014 – CAU/MS, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação de envio ao CAU/BR de solicitação de aprovação do Banco de dados de estagiários junto ao Conselho de Arquitetura de Mato Grosso do Sul.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XIV do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 5º e inciso II, VII, VIII, XXV e XXVII do artigo 29, todos do Regimento Interno do CAU/MS, de acordo com a decisão aprovada na Sessão Plenária Ordinária nº 16, de 06 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o envio ao CAU/BR, de implantação de um banco de dados digital para estágios dos estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul pelo SICCAU.

Art.2º Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 01 de Abril de 2013.

OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.